



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº 37/2017.

Aos 19 de dezembro de 2017.

*DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
COSTA RICA-MS, NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2017.*

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica-MS, vereador **LUCAS LÁZARO GEROLOMO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 26, inciso XIII, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que nos termos do § 1º, do artigo 5º, do Regimento Interno, o período de 23 de dezembro a 21 de janeiro é considerado recesso legislativo;

CONSIDERANDO que às vésperas do início do recesso, muitos servidores desta Casa de Leis estão se preparando para viajar, levando-se em conta também os festejos natalinos celebrados no próximo dia 25 de dezembro:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, no dia 22 de dezembro de 2017, das 7h às 11h.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, a Casa de Leis não terá expediente no período vespertino, na data supracitada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 de dezembro de 2017.

LUCAS LÁZARO GEROLOMO
Vereador - Presidente